

10 de julho de 2020
Ano XIII - Nº 796 - R\$ 0,50

Cabo Frio fecha primeiro semestre de 2020 com queda de R\$ 53 milhões na arrecadação

A Prefeitura de Cabo Frio teve impacto financeiro significativo com a diminuição na arrecadação de impostos, devido à crise nacional que foi potencializada ainda com a pandemia do novo coronavírus.

Pág02

Medidas restritivas são prorrogadas até o dia 21 de julho

O governador Wilson Witzel prorrogou, até o dia 21 de julho, as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento à propagação do novo coronavírus no Estado do Rio. O decreto, publicado na edição extra do Diário Oficial desta terça-feira (07)...

Pág03

Sancionada lei do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda

O presidente da República, Jair Bolsonaro, sancionou a lei que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, que já estava em vigor desde abril por meio de Medida Provisória (MP-936).

Pág03

Redução do IOF sobre operações de crédito é prorrogada até outubro

A redução da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidente sobre operações de crédito foi prorrogada pelo prazo de 90 dias. A decisão está no Decreto 10.414, de 2 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União.

Pág03

Instituições de ensino particulares de Araruama reinventam festejos juninos por conta da Pandemia



Pág 07



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo



ATO DA MESA Nº 006/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, juntamente com o seu PRESIDENTE, este também no exercício das competências que lhe são próprias, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 14, inciso I, do art. 16, inciso I, alínea "j" e inciso VII, alínea "g" e do art. 52, todos do Regimento Interno, bem como:

Considerando que compete ao Poder Público a adoção de medidas que têm por finalidade a contenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de manutenção do serviço público, mas, ao mesmo tempo, prestigiando a preservação da saúde de pessoas que desempenham atividades na Câmara Municipal de Cantagalo, bem como daquelas que frequentam as dependências do Poder Legislativo;

Considerando que a adoção de hábitos higiênicos e de medidas administrativas excepcionais são capazes de colaborar para a redução significativa do potencial contágio;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo previsto no artigo 1º do Ato da Mesa nº. 005/2020 que ampliou o prazo dos Ato da Mesa nº 003/2020;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de que trata o artigo 1º do Ato da Mesa nº. 005/2020, sem prejuízo de futuras alterações.

Art.2º Ficam mantidas as demais determinações do art. 2º e seus parágrafos do Ato da Mesa nº. 005/2020 e revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Ato tem por finalidade viabilizar a atuação da Câmara Municipal em sua atividade típica sem contudo descuidar-se na prevenção contra a contaminação de seus agentes e de terceiros pelo Coronavírus (COVID-19), desempenhando, dessa forma, a sua nobre missão de maneira transparente diante da população cantagalense.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, 03 de julho de 2020.

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO FILHO
Vice Presidente

OZEAS DA SILVA PEREIRA
Primeiro Secretário

EMANUELA TEIXEIRA SILVA
Segunda Secretária

Cabo Frio fecha primeiro semestre de 2020 com queda de R\$ 53 milhões na arrecadação

A Prefeitura de Cabo Frio teve impacto financeiro significativo com a diminuição na arrecadação de impostos, devido à crise nacional que foi potencializada ainda com a pandemia do novo coronavírus. O município fechou o primeiro semestre de 2020 com queda líquida financeira de R\$ 53 milhões nas receitas, frustrando as previsões orçamentárias para o período.

Somente no mês de junho, o repasse dos royalties caiu 44% comparado ao mesmo período do ano passado, além de ter deixado de arrecadar R\$ 22.193.226,00.

"Os impostos são decorrentes do consumo, como o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), além do ISS (Imposto Sobre Serviço), na área da prestação de serviços, que, com o setor parado ou com as atividades reduzidas há diminuição de arrecadação. É um quadro muito preocupante, porque os municípios dependem basicamente da arrecadação própria, já que os recursos que vêm do Governo Federal e Estadual são insuficientes", diz o Secretário de Fazenda, Clésio Guimarães.

cabofrio.rj.gov.br

ANUNCIE AQUI

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Nova Delegada dá fôlego a caso de Léo Pinheiro em Araruama

O jornalista Léo Pinheiro foi executado, há quase três meses, em Araruama. Os suspeitos e o que motivou o assassinato ainda não foram solucionados. Familiares e amigos clamam por justiça.

A Polícia Civil garante que as investigações não pararam e tomam novo fôlego com a posse da nova delegada de Polícia Isabelle Conti. Pelo menos é o que garante o inspetor da Polícia Civil de Araruama, Everaldo Leal. As forças policiais

estão empenhadas para desvendar esse caso.

O crime ganhou repercussão internacional e chamou a atenção de várias entidades da mídia, inclusive do Sindicato dos Jornalistas do Estado e da ABI (Associação Brasileira de Imprensa). A expectativa em torno da solução soma-se à posse de Conti, mesmo que o caso já esteja em andamento.

Com vasta experiência nas delegacias da Capital do Estado e

com passagens pelo Sindicato de Polícia Civil, ela é a esperança de novo fôlego para ajudar nas respostas deste assassinato brutal que chocou o município.

Léo Pinheiro era pré-candidato a vereador pelo Patriota, tinha 39 anos e foi morto a tiros no bairro Parati, em Araruama. Ele mantinha a página "A Voz Araruamense" e também foi Repórter do Fala Araruama, onde postava vídeos de reportagens que fazia nas ruas da cidade.


Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 26490/2019

GETULIO DA SILVA BRANCO, inscrito no CPF sob o nº 205.759.207-34, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0007/2020** emitida em 09/01/2020 com validade até 09/01/2021, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para **APROVAÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR**. No seguinte local: Rua Santa Catarina, Lote 28, da Quadra 02, do Loteamento Cidade Atlântica Araruama, Gleba A – Praia Seca – Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.


PROCESSO Nº 30023/2019

RAUL PELLIZZON FILHO, inscrito no CPF sob o nº 662.320.237-49, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0114/2020** emitida em 17/06/2020 com validade até 17/06/2021, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para **APROVAÇÃO DE RESIDENCIA MULTIFAMILIAR**. No seguinte local: Rua Eldorado (antiga rua 19), Lote 23, da Quadra 34, Gleba II, do Loteamento Village Umberto Cássia– Praia Seca – Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 060/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.844.447/0001-60, com sede à Rua Visconde de Itaboraí, nº 184, 7º andar, CEP: 24.035-900, por seu representante legal Sr. LINDOMAR ALVES LIMA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 31.394, expedida pelo CRECI/RJ, inscrito no CPF sob o nº 036.203.597-09, residente e domiciliado à Rua Benjamin Magalhães, nº 577, Condomínio Santa Mônica Jardins, Barra Tijuca/RJ, CEP: 22.793-311, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6.715/2019, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 060/2019**, cujo o objeto é a publicação dos atos oficiais e todos os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal do Município, pelo período de 12 meses, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6.715/2019 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 060/2019, pelo mesmo período, com início a contar de 06 de Junho de 2020 e a terminar em 06 de Junho de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor do centímetro por coluna do objeto vindicado corresponde a R\$ 31,00 (trinta e um reais). O valor total estimado da contratação corresponde a R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programas de Trabalho nº 04.131.0047.2185, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 26 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA
Lindomar Alves Lima
p/ Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/SESAU/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **SECULUS CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua Diniz Barreto, 130, Apto 202, Madureira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.341-250, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídico - CNPJ sob o nº. 19.269.300/0001-07, por seu representante legal EDINA DA CONCEIÇÃO DE PINHO, RG nº 07.958.573-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 047.897.557-03, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por conta de exposto nos autos do procedimento administrativo nº 27.086/2019, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 025/SESAU/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Pregão

presencial nº 052/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 375/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos e colocação de Ar Condicionado, ventilação e exaustão mecânica no Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, localizada na Rua Major Felix Moreira, nº 267 - Centro - Araruama/ RJ", bem como a proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 375/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/SESAU/2019, por novo período de 25 (vinte e cinco) dias, com início a contar de 15 de Abril de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 10 de Maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

SECULUS CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
Edina da Conceição de Pinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



Ata da 2ª reunião ordinária do CMDCAA do ano de 2020

Ata da 2ª reunião ordinária do CMDCAA do ano de 2020, realizada de forma on line, no dia **02 e 03 de julho de 2020**, onde a Presidente explicou que por conta dessa pandemia limita-se a fazer serviços internos, referentes a proposta do Programa Amigo de Valor. A Presidente explicou que por conta da pandemia do COVID 19 as atividades ficaram parcialmente suspensas. Ressaltou também que, como os trabalhos não podem paralisar devido aos inúmeros problemas ocasionados pelo vírus, as reuniões continuam a serem feitas de forma on line para que não ocorra a paralisação total das atividades. A Presidente encaminhou aos Conselheiros o Termo de abertura Carta –Convite nº 001/2020, encaminhado com demais protocolos pela equipe responsável pelos projetos do Programa Amigo de Valor. O convite faz referência a renovação do Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos, referente ao edital 2019, a Presidente explicou que eles teriam até o dia 10 de julho de 2020, para enviar toda a documentação e para analisar o Projeto, e que anexaria o print das conversas do whatsapp nessa ata, para contar como prova de aprovação. A Srª Meriluci explicou que houve um pequeno atraso no repasse dos recursos para a Casa Lar Acolhedor em Praia Seca, justamente por conta dessa pandemia e ainda por que vários setores da Prefeitura e do Judiciário estariam trabalhando home office e alguns em rodízio, mas o problema já teria sido sanado e a obra recomeçada a todo vapor, para atender as crianças /adolescentes em vulnerabilidade social. Após a análise os Conselheiros decidiram por aprovar por unanimidade o pedido de renovação favorável ao projeto da Associação São Benedito em atendimento a Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos. Aprovaram os seguintes Conselheiros: Eliane (APAE); Silvestre (AFADA). Anderson Santos (Associação São Benedito), Patrícia (Lar Fabiano de Cristo), Lacy Amaral, Meriluci Martins (SEPOL), Joice (Sec Educação), Antônio Carlos (Sec de Esporte, Cultura e Lazer), os prints de aprovação ficarão disponíveis no livro de ata do CMDCAA. Pelo exposto a Presidente e informa aos presentes que deverá incluir a proposta de ação do Projeto Lar Acolhedor Resgatando Sonhos no Plano de Ação e Aplicação e ainda toma a decisão de encaminhar a proposta de ação, através de Resolução, para a inclusão na Lei Orçamentária Anual 2020-2021, a ser encaminhado para aprovação na Câmara Municipal e publicá-la para que tenha seus efeitos. Sem mais assunto, a serem tratados, a própria Presidente lavra a presente ata que vai por ela assinada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 069/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6168/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para JESSICA DOS SANTOS BITTENCOURT** no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2020

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 070/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso VIII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 14840/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2020

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 126/2020

MUNICÍPIO – CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Casa do Educador Comércio e Serviços Eireli-EPP (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para confecção e fornecimento de 19.500 (Dezenove mil e quinhentas) CAPAS DE PROCESSOS – SEADM

VALOR: Estimado de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020060014122462030 – Elemento de Despesa nº 33903016000000, empenho n. 1006/2020, da Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 11486/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 18 de junho de 2020

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 025/2020

Em cumprimento ao artigo nº.24, inciso XVII da Lei Federal de nº.8.666/93, **RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa G2 AUTO FRANCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 13.840.318/0001-22, haja vista a necessidade dos serviços de primeira revisão de 20.000 Km do veículo RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE

L3H - AMBULÂNCIA – Placa LUT-7E54/RJ e demais informações constantes do Processo Administrativo Municipal de nº.14.739/2020. Publique-se

Araruama, 07 de julho de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 14840/2020.

Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ADIAMENTO SINE DIE

Fica adiado **SINE DIE** conforme solicitação da Secretária, o **pregão presencial 034/2020** – Processo Administrativo 8018/2020, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada na Locação de 55 (cinquenta e cinco) Impressora Monocromáticas e Multifuncionais (copiadora /impressora/ scanner/fax), NOVAS**, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes NOVOS E ORIGINAIS, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Araruama, 21 de Maio de 2020

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 065/2020

Publica: A **impugnação interposta** pela empresa **SOLAGOS DIGITALCOMERCIAL EIRELI** que foi julgada **PROCEDENTE**.

RECURSO AO PREGÃO Nº 013/2020

Publica: O **recurso interposto** pela empresa **AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, que foi julgado **PROCEDENTE**.

Município de Araruama

Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 071/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XI do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 31576/2019, **RATIFICO a dispensa de licitação para ESTEVAO CONSTRUTORA LTDA EPP** no valor de R\$ 2.736.684,74 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2020

MUNICÍPIO – ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Estevão Construtora Ltda EPP (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização da Estrada de Juturnaiba, Trecho

da Rua Arapoca, Trecho da Rua Juventino Pinto, Trecho da Rua Carlindo Carvalho e Contorno da Praça em Norival Carvalho – São Vicente – Araruama - RJ - SOUSP

VALOR: Total de R\$ 2.736.684,74 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento de Despesa nº 4490519900, conta 00325 e Empenho nº 00322/2020, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente – Processo Administrativo nº 31576/2019

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 09 de julho de 2020

Projeto Ilhas do Rio anuncia novas fases de pesquisas no Monumento Natural das Ilhas Cagarras

Athila Bertoncini

O Projeto Ilhas do Rio anunciou, na terça-feira (7), novas fases de pesquisas no Monumento Natural das Ilhas Cagarras. Com a flexibilização das medidas restritivas, pesquisadores e visitantes podem voltar a fazer visitas às ilhas, que ficam a 5 km da praia de Ipanema, na Zona Sul.

Criado em 2010 pela ONG Instituto Mar Adentro, o Ilhas do Rio faz um levantamento da biodiversidade nas ilhas e, nessa nova etapa, as tartarugas marinhas serão uma das novas temáticas abordadas pela pesquisa inédita, além da mastofauna terrestre (mamíferos).

Com o objetivo de apresentar as novidades, o projeto fez, nesta quinta-feira (9), uma transmissão nas redes sociais (Facebook e Youtube), das 17h às 18h30.

A pesquisadora Suzana Guimarães comanda a pesquisa das tartarugas marinhas. Desde 2008 ela realiza o levantamento do aparecimento dos animais na

região da Baía de Guanabara e proximidades e em Niterói. Segundo os registros do projeto, a espécie mais comum no monumento é a tartaruga-verde.

“Existem sete espécies de tartarugas marinhas no mundo, sendo que cinco ocorrem no Brasil, entre elas, a tartaruga-verde. Todas estão incluídas na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas de Extinção da União Internacional para Conservação da Natureza e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. O levantamento de sua ocorrência e o monitoramento a longo prazo trarão informações importantes para a Unidade de Conservação, além de ajudar a despertar o interesse e conscientização da sociedade em prol da região”, destacou Suzana.

Já a pesquisa dos mamíferos terrestres, que tem como finalidade identificar os mamíferos terrestres nas ilhas, é coordenada pela pesquisadora Julia Lins.



BOLETIM SAÚDE

ATUALIZADO EM 09 DE JULHO DE 2020

320

CONFIRMADOS

274

EM ANÁLISE

274

SUSPEITOS

1294

DESCARTADOS

17

INTERNAÇÕES

42

ÓBITOS

1

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO

350

RECUPERADOS



**PREFEITURA
ARARUAMA**

**SECRETARIA
DE SAÚDE**



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**Ata da 11ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 29 de junho de 2020.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente o nobre Vereador Humberto Menezes Caetano, com a presença dos demais Edis, Senhores Wilde Rodrigues Curty, Marco Dalnoni, Juliano de Souza Braga, Samuel Cássio Cunha, Romerito José Wermelinger Ribeiro e Naziano Carvalho de Azevedo e Senhoras Valquíria Aparecida de Moraes, Anacláudia dos Anjos Ribeiro e Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 11ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Projeto de Lei n.º 017/2020, do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para contratação por prazo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público em razão da Pandemia de Covid-19. Indicação n.º 060/2020, da Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, solicitando reparos na iluminação e podas nas árvores da Rua José Coelho da Rocha, no distrito de Influência. Indicação n.º 061/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, buscando a realização de operação tapa buracos no Bairro Todos os Santos. Indicação n.º 062/2020, do mesmo Vereador, solicitando pavimentação para Rua Adão Costa, Bairro Santo Antônio. Indicação n.º 063/2020, do mesmo Vereador, reiterando solicitação de recapeamento ou operação tapa buracos para as ruas dos Bairros Val Paraíso e Morro do Estado. Requerimento n.º 019/2020, do Vereador Juliano de Souza Barga, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito e a presidente da Comissão de Licitação cópia da Ata de realização do procedimento licitatório nº 2.218, Pregão Presencial nº017/2020. Pedido de Informação n.º 021/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando informações a respeito dos motivos pelos quais a quadra localizada no Bairro Progresso e as agências dos Correios localizadas nos distritos de Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha encontram-se sem fornecimento de energia elétrica. Moção n.º 029/2020, dos Vereadores Naziano Carvalho de Azevedo e Wilde Rodrigues Curty, de pesar pelo falecimento do Sr. Adagir de Sales Abreu. Moção n.º 030/2020, do Vereador Wilde Rodrigues Curty, de pesar pelo falecimento da Sra. Chirlene da Silva Lisboa. Moção n.º 031/2020, do Vereador Marco Dalboni, de congratulações e aplausos para com o Destacamento de Bombeiros Militar 1/16-Carmo/RJ. Moção n.º 032/2020, do mesmo Vereador, de congratulações e aplausos para com o proprietário do estabelecimento Paraíso dos Doces Distribuidora, Sr. Éder Tadeu Meneguete da Silva. Moção n.º 033/2020, do mesmo Vereador, de congratulações e aplausos para com o Destacamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em Carmo/RJ. Moção n.º 034/2020, dos Vereadores Marco Dalboni e Valquíria Aparecida de Moraes, de pesar pelo falecimento do Sr. Valdir dos Santos Nascimento. Moção n.º 035/2020, do Vereador Marco Dalboni, de aplausos para com toda a Equipe do Carmense Atlético Clube, que completa 105 anos de história. Moção n.º 036/2020, do mesmo Vereador, de aplausos para com o Centro Municipal de Saúde Maria Cecília França da Silva. Moção n.º 037/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Sérgio Terra Passos Sloboda. Moção n.º 038/2020, do mesmo vereador, de aplausos e Congratulações para com o Sr. Pascoal Catarino Câmara. Ofício n.º 069/2020, da Prefeitura Municipal do Carmo, solicitando realização de sessão extraordinária para leitura e votação do Projeto de Lei 018/2020. Ofícios n.º 0185-A/2020, 0186-A/2020, 0187-A/2020, todos do HNSC encaminhando prestação de contas referente às subvenções do mês de Maio de 2020. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: O Projeto de Lei de n.º 017/2020, bem como as indicações de n.º 060/2020, 061/2020, 062/2020 e 063/2020, o requerimento de n.º 019/2020, o pedido de informação de n.º 021/2020 e as moções de n.º 029/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, 037/2020 e 038/2020, todos apresentados e lidos nesta Sessão, serão encaminhados para as comissões competentes para estudo e parecer. O Projeto de Lei de n.º 010/2020, que Estabelece as Diretrizes para as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal, Incluindo as Despesas de Capital, Orientando a Elaboração da Lei Orçamentária, Dispondo sobre as Alterações na Legislação Tributária, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências, juntamente com a emenda modificativa, foram submetidos ao Plenário e aprovados, em segunda votação, por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 29 de junho de 2020.

Ata da Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de junho de 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 19:00 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Carmo-RJ, ausente o nobre Vereador Humberto Menezes Caetano, com a presença dos demais Edis, Senhores Juliano de Souza Braga, Naziano Carvalho de Azevedo, Samuel Cássio Cunha, Romerito José Wermelinger Ribeiro, Wilde Rodrigues Curty e Marco Dalnoni e Senhoras Valquíria Aparecida de Moraes, Anacláudia dos Anjos Ribeiro e Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a presente Sessão Extraordinária, convocada em conformidade com o art. 170 do Regimento Interno pelo Exmo. Senhor Presidente, para apreciação e votação do Projeto de Lei de n.º 017/2020, que autoriza a contratação por prazo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público em razão da Pandemia de Covid-19. Para apreciação e votação também das Indicações de n.º 057/2020, que solicita sinalização de trânsito desde a Estrada de Duas Barras, passando pela Rua Ulisses Lengruber, bem como descendo a Rua Cônego Gonçalves e saída para Além Paraíba e Sumidouro, além da Rua Celso Carrilho de Faria e Rua Martinho Campos, todas nesta Cidade; de n.º 058/2020, para execução de reforma no Cemitério da localidade do Paquequer, neste Município; de n.º 059/2020, para que as barreiras sanitárias dos Distritos funcionem 24 horas; de n.º 060/2020, para que efetive reparos na iluminação e podas nas árvores da Rua José Coelho da Rocha, no distrito de Influência; de n.º 061/2020, para que seja providenciado operação tapa buracos no Bairro Todos os Santos; de n.º 062/2020, para pavimentação da Rua Adão Costa, Bairro Santo Antônio; e de n.º 063/2020, para recapeamento ou tapa buracos das ruas dos Bairros Val Paraíso e Morro do Estado. Para também apreciação de votação dos Requerimentos de n.º 017/2020, que requer cópia, na íntegra, do contrato realizado com o Hospital do Município de Itaocara-RJ, informando qual o valor que foi pago, bem como esclarecer os motivos pelos quais foi efetuada esta contratação com referido Hospital; de n.º 018/2020, que requer que conste nos anais desta Casa Legislativa o dia 05 de Junho como o Dia do Meio Ambiente, ressaltando a importância da preservação da natureza para a manutenção da saúde do Planeta Terra e de todos os seres vivos, bem como da importância da consciência coletiva no que tange ao uso correto e moderado dos recursos naturais; e de n.º 019/2020, que requerer que cópia da Ata de realização do procedimento licitatório nº2.218, Pregão Presencial nº017/2020; bem como dos Pedidos de Informação de n.º 018/2020, solicitando informações acerca da execução e andamento da obra da Quadra localizada no Bairro da Boa Idéia, requerendo o fornecimento de cópia do contrato, nota fiscal e empenho; de n.º 019/2020, solicitando informações acerca da execução e andamento da obra da Quadra localizada no Bairro da Boa Idéia, requerendo o fornecimento de cópia do contrato, nota fiscal e empenho; e de n.º 021/2020, solicitando informações dos motivos pelos quais a quadra localizada no Bairro Progresso e as agências de Correios localizadas nos distritos de Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha encontram-se sem fornecimento de energia elétrica. Requerer ainda extraordinária para apreciação e votação das moções de n.º 019/2020, de congratulações e aplausos para com a ex-funcionária desta Casa Legislativa, Sra. Angélica de Menezes Froes Carvalho; de n.º 020/2020, de congratulações e aplausos para com os agentes sanitários das barreiras; de n.º 021/2020, de congratulações e aplausos para com o Centro de Triagem do Covid-19 do EFF do Bairro Botafogo, neste município; de n.º 022/2020, de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Gonzaga Conde; de n.º 023/2020, de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Eugênia Tavares de Azevedo; de n.º 024/2020, de aplausos para com a Guarda Municipal em reconhecimento ao trabalho realizado ao enfrentamento da pandemia do coronavírus; de n.º 025/2020, de aplausos para com a Polícia Civil em reconhecimento ao trabalho realizado ao enfrentamento da pandemia do coronavírus; de n.º 026/2020, de aplausos para com a Polícia Militar em reconhecimento ao trabalho realizado ao enfrentamento da pandemia do covid-19; de n.º 027/2020, de pesar pelo falecimento do Sr. Olinda Duarte; de n.º 028/2020, de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Gonzaga Conde; de n.º 029/2020, de pesar pelo falecimento do Sr. Adagir de Sales Abreu; de n.º 030/2020, de pesar pelo falecimento da Sra. Chirlene da Silva Lisboa; de n.º 031/2020, de congratulações e aplausos para com o Destacamento de Bombeiros Militar 1/16-Carmo/RJ; de n.º 032/2020, de congratulações e aplausos para com o proprietário do estabele-

Instituições de ensino particulares de Araruama reinventam festejos juninos por conta da Pandemia

O novo coronavírus, que atinge o mundo desde novembro de 2019 e chegou no Brasil em janeiro deste ano, tem provocado uma mudança brusca nos hábitos da humanidade. Uso de máscara e o distanciamento social são novidades na vida de todos.

Desde março, o Governo Estadual, em consonância com o Governo Municipal de Araruama, optou por suspender as aulas presenciais, tanto nas escolas públicas quanto nas particulares.

As aulas e as atividades propostas pela rede de ensino particular estão sendo desenvolvidas através das plataformas digitais. Professores, pais e alunos estão se desdobrando para manter o calendário escolar anual, dentro da maior naturalidade possível.

São praticamente três meses de aulas suspensas até o último mês de junho. Época que deixa a garotada empolgada, pois são realizados os Arraiás nas unidades escolares.

As festas juninas deste ano estão acontecendo sim, mas como as atividades presenciais ainda estão suspensas, os colégios estão tendo que inovar, mantendo a distância de todos, com todas as medidas de segurança mantidas e a realização de atos solidários.

Na Sexta-feira (03), o CEJAN realizou um arraiá online com a participação de alunos, professores e funcionários.

No último sábado (04), o Centro Educacional Margarida realizou um arraiá no esquema Drive Thru. Professores e funcionários se caracterizaram e montaram barraquinhas tradicionais na rua da escola e receberam os alunos da educação infantil e 1º ano, e as famílias de uma maneira diferente: dentro de seus carros caracterizados.

O evento foi registrado nas redes sociais e ainda arrecadou 1kg de alimento não perecível. Os alimentos serão doados para a comunidade de Sobara.

E não é que a ideia agradou? O sucesso foi tanto que o Centro Educacional já anunciou a Live Julina do CEM para este sábado (11), às 11h, que promete muita dança para celebrar.

O Colégio Santanna também fez um Drive Thru da saudade em ritmo de Festa Julina, no domingo (05).

Alunos, professores e funcionários que compareceram doaram alimentos não perecíveis, que serão encaminhados ao Lar São Francisco de Assis.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



cimento Paraíso dos Doces Distribuidora, Sr. Éder Tadeu Meneguete da Silva; de n.º 033/2020, de congratulações e aplausos para com o Destacamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em Carmo/RJ; de n.º 034/2020, de pesar pelo falecimento do Sr. Valdir dos Santos Nascimento; de n.º 035/2020, de aplausos para com toda a Equipe do Carmense Atlético Clube, que completa 105 anos de existência; de n.º 036/2020, de aplausos para com o Centro Municipal de Saúde Maria Cecília França da Silva; de n.º 037/2020, de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Sérgio Terra Passos Sloboda; e de n.º 038/2020, de aplausos e congratulações para com o Sr. Pascoal Câmara. Tais matérias foram aceitas pela Mesa. As comissões competentes apresentaram pareceres favoráveis, obtendo o Projeto de Lei n.º 017/2020, após ser submetida ao Plenário, aprovação por 07 votos a 02 contrários dos nobres Vereadores Juliano de Souza Braga e Naziano Carvalho de Azevedo. As indicações, as moções, os requerimentos e os pedidos de informações obtiveram, após serem submetidos ao Plenário, aprovação unânime. Nada mais havendo a registrar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, e eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrei a presente Ata, a qual depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelos demais Vereadores que compõe a Mesa Diretora.

Carmo, 29 de junho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO.

CONTRATADO: JOSÉ RICARDO FARIA XAVIER

DO OBJETO: Locação para fim não residencial das salas n.º 202, 301, 302 e 303 do prédio n.º 128 da rua Cônego Gonçalves, centro de Carmo-RJ, ao lado do prédio desta sede desta Câmara Municipal.

DO VALOR: O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.532,79 e o valor total semestral será de R\$ 9.196,74.

DO PERÍODO/PRAZO: 1º/07/2020 até 31/12/2020 (seis meses).

DO PAGAMENTO: O aluguel será pago mensalmente nos dez (10) primeiros dias úteis subsequentes ao vencido, na Secretaria da Câmara Municipal.

DO EMPENHO: Para atender as despesas deste contrato, foi emitida nota de empenho global.

DAS DOTAÇÕES: As despesas serão levadas à conta das dotações Orçamentárias Próprias. Classificação funcional programática n.º 0000.010310132.001 e o Código de Despesa de n.º 3390.36.00.

DISPENSA LICITAÇÃO: Nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.032/95, foi declarada a dispensa de licitação.

PROCESSO N.º 02/20.

DATA: 06/07/2020.

P/ CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO

Salvador Carvalho de Oliveira
Presidente.

Processo n.º 02/20

HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Presidente:

Homologo a dispensa de licitação a que se refere o processo n.º 02/20, com base no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.032, de 28/04/95 e Portaria MAFRE n.º 14, de 05/01/96, para contratar a locação não residencial das salas de n.º 202, 301, 302 e 303 do prédio n.º 128, da Rua Cônego Gonçalves, no centro desta cidade de Carmo-RJ, ao lado do prédio sede desta Câmara, para o uso como dependência desta Casa, pelo período de seis (6) meses, a contar de 1º de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a ser paga ao Sr. JOSÉ RICARDO DE FARIA XAVIER em seis parcelas mensais de R\$ 1.532,79, valor este idêntico ao do mês de janeiro próximo passado, ocasião em que recebeu o reajuste legal.

Carmo-RJ, 06 de julho de 2020.

Salvador Carvalho de Oliveira
Presidente.

Sancionada lei do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda

O presidente da República, Jair Bolsonaro, sancionou a lei que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, que já estava em vigor desde abril por meio de Medida Provisória (MP-936). Conhecido como BEm, ajuda empresas e empregados a enfrentarem os efeitos econômicos da pandemia de Covid-19. O programa permite, quando houver acordo entre empregador e empregado, a redução proporcional da jornada de trabalho e salário; e a suspensão temporária do contrato de trabalho.

Segundo o Ministério da Economia, desde que foi criado, o Programa Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda já conseguiu manter mais de 12 milhões de empregos no País e manteve de pé mais de 1,3 milhão de estabelecimentos.

Governo do Brasil

Redução do IOF sobre operações de crédito é prorrogada até outubro

A redução da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidente sobre operações de crédito foi prorrogada pelo prazo de 90 dias. A decisão está no Decreto 10.414, de 2 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União.

Essa medida foi inicialmente anunciada em abril deste ano com validade para o período de 3 de abril a 3 de julho (Decreto Nº 10.305). Com a publicação do novo decreto, a redução do IOF incidente sobre operações de crédito teve prazo prorrogado e valerá até 2 de outubro de 2020.

Além disso, também é reduzida pelo mesmo período a alíquota adicional do IOF de 0,38%, incidente sobre essas operações de crédito, a qual tem maior impacto sobre as operações de curto prazo no momento em que as pessoas físicas e jurídicas necessitam de maior liquidez. Tal medida beneficia tanto as pessoas físicas como as pessoas jurídicas, inclusive as optantes pelo Simples Nacional.

A renúncia fiscal estimada para o trimestre é de R\$ 7,051 bilhões.

Ministério da Economia

Medidas restritivas são prorrogadas até o dia 21 de julho

O governador Wilson Witzel prorrogou, até o dia 21 de julho, as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento à propagação do novo coronavírus no Estado do Rio. O decreto, publicado na edição extra do Diário Oficial desta terça-feira (07), também mantém o funcionamento de alguns setores do comércio e da indústria em horários específicos para evitar aglomerações.

Segundo o decreto, as aulas presenciais das redes de ensino estadual, municipal e privada permanecem suspensas, assim como atividades coletivas em cinemas, teatros e afins e o funcionamento de academias de ginástica. A recomendação para que a população fluminense não frequente praias, lagoas, rios, piscinas públicas e clubes também está mantida.

Também é obrigatório o uso de máscaras de proteção respiratória em qualquer estabelecimento público, assim como em locais privados com funcionamento autorizado de acesso coletivo.

Em caso de descumprimento das medidas previstas, as forças de segurança pública poderão atuar em eventuais práticas de infrações administrativas e crimes previstos.

Recomendação às prefeituras

O decreto mantém a recomendação às prefeituras fluminenses sobre a reabertura gradual de setores do comércio e da indústria, de acordo com as especificidades de cada cidade. Os municípios têm autonomia para manter suas determinações e regras. Para a elaboração das medidas foram levados em consideração os dados epidemiológicos da Secretaria de Estado de Saúde, com a redução do número diário de óbitos e das internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave, e projeções da Secretaria de Fazenda sobre os impactos econômicos para o estado.

Os shopping centers e centros comerciais podem funcionar das 12h às

20h, com limitação de 50% da capacidade, garantindo fornecimento de álcool em gel 70%. As praças de alimentação também podem reabrir, obedecendo ao limite de 50% da capacidade. Áreas de recreação, cinemas e afins permanecerão fechados.

Desde o último dia 6 de junho, bares e restaurantes estão autorizados a funcionar no estado, respeitando o limite de 50% de sua capacidade. Equipamentos e pontos turísticos, como Cristo Redentor e Pão de Açúcar, também podem receber o público, respeitando o limite de 50% de sua capacidade de lotação.

As organizações religiosas podem funcionar, desde que seja observada a distância de 1 metro entre as pessoas. O funcionamento dos parques, para a prática de esportes, também está permitido, desde que não haja aglomeração. Ficam autorizadas as atividades esportivas individuais ao ar livre, inclusive em praias e lagoas, preferencialmente próximo à residência.